



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 16 DE MAIO DE 2023

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 016 DE 16 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre Adequação de Valores de Remuneração de Servidores Municipais ao Salário mínimo”.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Arara, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Ordinária 108/2018; e,

- Considerando que, a medida Provisória nº 1.1172/2023, da Presidência da República, estabeleceu em R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais) o valor do Salário Mínimo em vigor a partir de 1º de maio de 2023;

- Considerando ainda, que o valor do novo salário mínimo é maior que aquele fixado na referência “A”, do Quadro de Pessoal da

Prefeitura Municipal, havendo, pois, necessidade do valor da remuneração dos ocupantes dos cargos e empregos enquadrados na referência mencionada, serem alterados para atingir o mínimo legal. Essa alteração deverá ocorrer sempre que o valor da referência for inferior ao teto estabelecido para o novo salário mínimo;

DECRETA:

Art. 1º - Para atender ao disposto na Medida Provisória nº 1.172/2023, da Presidência da República, a partir de 1º de maio fluente, nenhum servidor municipal poderá perceber remuneração em valor inferior ao estabelecido para o salário mínimo.

Art. 2º - Fica a Divisão de Recursos Humanos, quando da elaboração da folha de pagamento referente ao Mês de maio fluente, autorizada a proceder aos ajustes necessários para se atender ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arara,
aos 16 dias do Mês de maio de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal